EDITAL MEGAVESTIBULAR FLORENCE 2022.1
FACULDADE FLORENCE

O presente Edital versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições do MEGAVESTIBULAR FLORENCE 2022.1, que tem por objetivo ofertar bolsas de estudos aos alunos que ocuparem os primeiros lugares na prova de vestibular para ingresso na Faculdade Florence no ano de 2022, dentro da campanha "MEGAVESTIBULAR". A iniciativa é particular e exclusiva para novos alunos da Florence que realizarem sua matrícula para estudar nesta IES no semestre 2022.1.

O INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Branco, no 204, Centro de São Luís /MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.040.046/0001-10, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste EDITAL o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a oferta de bolsas de mérito acadêmico aos alunos que ocuparem os primeiros lugares na prova de vestibular para ingresso na Faculdade Florence no ano de 2022, dentro da campanha "MEGAVESTIBULAR", conforme as especificações a seguir:

- Alunos que se inscreverem para o MEGAVESTIBULAR FLORENCE 2022.1 estarão automaticamente concorrendo a uma bolsa de 100% e uma bolsa de 80% durante o 1º semestre para estudar em um dos cursos superiores da Florence a partir de 2022.1. A bolsa será válida por um semestre e, posteriormente, será aplicada a bolsa da campanha vigente à época da rematrícula.
- Bolsas não válidas para os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Nutrição.

2. VIGÊNCIA

2.1. As condições dispostas neste Edital são válidas apenas para alunos inscritos no MEGAVESTIBULAR FLORENCE 2022.1. As inscrições terão início no dia **20/12/2021** e terminarão no dia **28/01/2022, às 12h.** A prova, por sua vez, será realizada no dia **29/01/2022, das 10h às 13h,** de maneira remota, como medida de combate à disseminação do COVID-19.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A campanha é voltada APENAS para novos alunos Florence;

3.2. É necessário fazer a inscrição no MEGAVESTIBULAR entre os dias **20/12/2021** e **28/01/2022**, bem como realizar a prova no dia **29/01/2022** para poder concorrer a UMA

bolsa de 100% e UMA bolsa de 80% durante o primeiro semestre para qualquer curso superior da Faculdade Florence, exceto Administração, Ciências Contábeis e Nutrição;

3.3. Não poderão se inscrever alunos que já estejam cursando alguma graduação na Faculdade Florence;

3.4. Alunos que ainda não iniciaram seus cursos, mas já se matricularam para estudar na Florence em 2022.1, também não poderão participar da promoção;

3.5. Alunos que abandonaram seus cursos e queiram efetuar a reabertura também não serão contemplados por esta promoção;

3.6. A promoção é válida apenas para novas inscrições efetuadas especificamente no período de vigência de inscrições para o MEGAVESTIBULAR FLORENCE 2022.1;

3.7. Alunos que possivelmente tranquem suas matrículas para realizarem suas inscrições no MEGAVESTIBULAR FLORENCE 2022.1 não concorrerão às bolsas descritas neste edital, tendo em vista que o benefício é voltado apenas a novos alunos inscritos.

4. DO BENEFÍCIO

4.1. Os benefícios anteriormente descritos serão concedidos aos alunos que tiverem a maior nota no MEGAVESTIBULAR FLORENCE;

4.2. Em caso de empate, o ganhador da bolsa será aquele que tiver obtido a maior nota na redação do MEGAVESTIBULAR FLORENCE;

4.3. Os benefícios serão disponibilizados ao primeiro e segundo lugar na Prova de Vestibular 2022.1 da Florence, sendo que a bolsa de 100% será direcionada ao 1º lugar e a bolsa de 80% será direcionada ao 2º lugar.

4.4 As bolsas serão válidas durante um semestre e poderão ser aplicadas para qualquer curso da Faculdade Florence, exceto Administração, Ciências Contábeis e Nutrição.

5. DAS REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. Os prêmios não serão, de nenhuma forma, cumulativos ou aumentados de acordo com a realidade de cada aluno;

5.2. O prêmio é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por qualquer outro benefício ou qualquer outra forma de compensação financeira. O prêmio, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, utilizado para abater dívidas ou utilizado em período posterior ao constante neste Edital.

5.3. Os alunos beneficiados perderão o direito ao prêmio se:

1. Desrespeitarem os termos deste Edital;
2. Apresentarem documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizerem uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes no presente Edital.

5.4. Caso o aluno contemplado com a bolsa de 80% (oitenta por cento) não realize o pagamento da sua primeira mensalidade referente a diferença de 20% (vinte por cento), ele perderá o direito à bolsa, pois, para ter acesso a todos os benefícios previstos neste Edital, é necessário que o estudante esteja 100% adimplente com a Instituição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Fica reservado à Diretoria da Faculdade Florence o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Edital.

6.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da Florence, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

6.3. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Faculdade Florence não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, este poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente. Caso a campanha tenha seu término antecipado, a Faculdade Florence deverá avisar ao público em geral e aos participantes através dos mesmos meios utilizados para divulgação da campanha, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

São Luís, 16 de dezembro de 2021.

DIREÇÃO-GERAL